



Prefeitura Municipal de Pirapetitinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 535/83

" Concede Títulos de Cidadões Beneméritos Pirapetitinguenses".

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por força - desta Lei, autorizado a conceder títulos de cidadãos beneméritos Pirapetitinguenses às seguintes pessoas:

Nilo Ruback Frauches

Nilton Ruback Frauches

Nilson Ney Ruback Frauches.



Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, - esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 25 de julho de 1983

Cliberto Quédeves Bifano

Secretário

Osmino Ferreira Lima

Prefeito Municipal